

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1297/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 8.975 de 18 de novembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28 de abril de 2009; Lei nº 10.083 de 07 de abril de 2014 e Lei nº 10.206 de 18 de dezembro de 2014; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos do **DESPACHO Nº 20450/2024/GCVF/SEPLAG**, juntado no **Processo nº SEPLAG-PRO-2022/07852** do (a) servidor (a) **OSMAR DA CRUZ NASCIMENTO**, Matrícula nº. 30409/06 Cargo: **TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, resolve:

Art. 1º EXCLUIR o servidor no Decreto nº 4097/2004 publicado no DOE de 05/10/2004, pag. 02, que concedeu progressão vertical para o nível 05, por motivo de duplicidade de concessão considerando o Ato Administrativo nº 1544/SAD/2006 publicado no DOE de 26/09/2006, pag. 12, que foi regularizado pelo Ato Administrativo nº SEPLAG/01854/2022 publicado no DOE de 15/09/2022, pag. 06.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 19 de junho de 2024.

Original assinado
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1592870

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1552/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação 03804/2024GCVF/SEPLAG, juntada no **Processo nº SEPLAG-PRO-2024/04521** do(a) servidor(a) **JOÃO OLAVO FERNANDES BASTOS**, Matrícula nº. 40153/01 - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na Secretaria de estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, resolve:

PORTARIA Nº 71/2024/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do Contrato nº 026/2024/SEPLAG, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, e a **EMPRESA MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir da vigência do contrato 18.06.2024.

Processo/Contrato	Contratada	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
SEPLAG-PRO-2024/0288 Contrato nº 026/2024/ SEPLAG	Mozak - Engenharia e Construção Ltda.	R\$ 1.830.082,12	Contratação de Pessoa Jurídica, visando execução de serviços de reforma e intervenções legais, por meio de obras e serviços comuns de engenharia, em imóveis públicos, na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para realizar, sob demanda, execução do Posto de Transformação da Escola de Governo, Cabine de Transformação da Perícia Médica, e Cabine de Transformação na SEPLAG, vinculam-se ao contrato, o Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA e seus anexos.	José Eduardo Ferreira Gomes Matrícula nº 143485	Natan Silva Almeida Matrícula nº 307902	Isabella Regina de Souza Lima Matrícula nº 322778

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de vigência do Contrato. Cumpra-se.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado eletronicamente)

Cuiabá, 20 de Junho de 2024.

Protocolo 1592988

